

TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 12/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE E A EMPRESA SERES SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL LTDA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, por intermédio do **INSTITUTO LEONIDAS E MARIA DEANE – ILM D**, **FIOCRUZ AMAZÔNIA**, sede na rua Teresina, nº 476, bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0021-89, neste ato representada por sua Diretora **STEFANIE COSTA PINTO LOPES**, encontrada na Rua Teresina, 476, Manaus/AM, designada pela PORTARIA DE PESSOAL GM/MS Nº 2.040, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 (doc. SEI 3575584), no uso das atribuições, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **SERES SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO D PESSOAL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 33.168.659/0001-00 sediado na Rua Alcindo Guanabara, nº. 24, 2º e 3º andares, Centro, na cidade de Rio de Janeiro, estado do RJ, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por Tatiana Garcia Palmer Rebouças, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 25792.000083/2024-74 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente à matéria, bem como subsidiariamente à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem os seguintes objetos:

1.1.1. **REPACTUAÇÃO** sobre o valor contratual de prestação de serviço de apoio a gestão administrativa, complementares e acessórias (Gestão e Desenvolvimento Institucional), prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, a ser aplicado com efeitos entre 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme Planilha de Custo e Formação de Preços anexa a este instrumento (Doc. SEI nº. 4687792) e os termos contidos no e-mail (Doc. SEI nº 4686059), com data-base da categoria firmada em Convenção Coletiva de Trabalho sob registro no MTE AM000578/2024, (Doc. SEI nº 4686926) e previsão contratual disposta na Cláusula Sétima.

1.1.2. **REAJUSTE** em face do novo valor salário mínimo estabelecido pelo Decreto nº 12.342 de 30 de Dezembro de 2024, promove-se o reajuste do adicional de insalubridade.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE

2.1. A repactuação embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025 celebrada entre o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESA DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVACAO DO ESTADO DO AMAZONAS,, registrada no MTE em 30/12/2024, sob o nº AM000578/2024, está prevista na Cláusula 7ª do Contrato, atendendo ao disposto no art. 135 da Lei nº 14.133/21.

2.2. O Reajuste embasado conforme Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, trata do reajuste do adicional de insalubridade, ajustando-o conforme o novo valor do salário mínimo a partir de 01/2025.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O Valor Mensal estimado passará de R\$512.924,07 (quinhentos e doze mil novecentos e vinte e quatro reais e sete centavos), para R\$550.471,38 (quinhentos e cinquenta mil quatrocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), alterando também o valor total estimado de R\$6.155.088,84 (seis milhões, cento e cinquenta e cinco mil oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para o valor total estimado de R\$6.605.656,56 (seis milhões, seiscentos e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

RESUMO							
PRAZO CONTRATUAL (MESES) 12							
	LOCAL	Tipo de Serviço	Quantidade	Salário	Valor do Posto	Valor total /Mês	Valor total /Anual
ITEM	(Cidade/UF)	(A)	(B)	(C)	(D)	E = (B) X (D)	F = (E) X PRAZO
1	Manaus/AM	Assistente em Gestão e Desenvolv. Institucional	5	2.934,52	R\$ 6.902,07	R\$ 34.510,35	R\$ 414.124,20
2	Manaus/AM	Analista em Gestão e Desenvolv. Institucional Júnior	24	4.867,57	R\$ 10.888,56	R\$ 261.325,44	R\$ 3.135.905,28
3	Manaus/AM	Analista em Gestão e Desenvolv. Institucional Pleno	9	7.011,77	R\$ 15.340,21	R\$ 138.061,89	R\$ 1.656.742,68
4	Manaus/AM	Analista em Gestão e Desenvolv. Institucional Senior	3	7.898,31	R\$ 17.180,81	R\$ 51.542,43	R\$ 618.509,16
5	Manaus/AM	Técnico de Apoio em Pesquisa e Desenvolv. Júnior	5	3.944,55	R\$ 9.641,22	R\$ 48.206,10	R\$ 578.473,20
6	Manaus/AM	Técnico de Apoio em Pesquisa e Desenvolv. Senior	1	7.451,48	R\$ 16.825,17	R\$ 16.825,17	R\$ 201.902,04
			47		TOTAL	R\$ 550.471,38	R\$ 6.605.656,56

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Fonte de Recursos 1002000000, Programa de Trabalho 1012852120YD0001 e Natureza de Despesa 339092, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2025NE000025, datada de 27 janeiro de 2025.

4.2. A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias uteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a Cláusula 11ª do Contrato original, c/c o art. 96 da Lei nº 14.133/21.

4.3. **PARÁGRAFO ÚNICO**– Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

5.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, TST, CEIS, CNJ E CADIN, em 30 de janeiro de 2025, conforme documentos eletrônicos n(s) 4688102.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que

por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Manaus, 05 de fevereiro de 2025.

STEFANIE COSTA PINTO LOPES

Diretora do Instituto Leônidas e Maria Deane.

assinado eletronicamente

TATIANA GARCIA PALMER REBOUÇAS

Seres Serviços de Recrutamento e Seleção de Pessoal LTDA.

assinado eletronicamente

TESTEMUNHAS:

1-Diego da Silva Lima

assinado eletronicamente

2- André Ivan Lopes de Oliveira

assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **Diego da Silva Lima, Usuário Externo**, em 05/02/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Garcia Palmer Rebouças, Usuário Externo**, em 05/02/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **STEFANIE COSTA PINTO LOPES, Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane/Fiocruz Amazônia**, em 06/02/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE IVAN LOPES DE OLIVEIRA, Analista de Gestão em Saúde**, em 06/02/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4699604** e o código CRC **3A4680F0**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC

Versão: 02 - maio/2024

